



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Senhor Licitante,

Solicito a V. S<sup>a</sup>. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do e-mail [licitacaopmj@outlook.com](mailto:licitacaopmj@outlook.com).

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2017**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ Nº .....

ENDEREÇO: .....

COMPLEMENTO .....

CEP .....CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

PESSOA DE CONTATO: .....

CELULAR: .....

Recebemos cópia do Município de Junqueiro do instrumento convocatório acima identificado.

Junqueiro/Alagoas ..... de ..... de 2017.

.....  
*Assinatura /carimbo*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

# **EDITAL**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**EDITAL**

**Pregão Presencial nº 038/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**(Com itens exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I da Lei Complementar nº 147/2014)**

**O Município de Junqueiro**, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 136/2017, de 11 de Setembro de 2017, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM às 09:00 (nove) horas do dia 29 de Setembro de 2017**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no Edifício da Secretaria Municipal de Finanças, Praça Professor Agnelo Alves, s/nº, Centro, cidade de Junqueiro/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração pela Lei nº 147/2014, a Lei Municipal nº 510/2009 que regulamenta as contratações públicas com Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Portes do Município de Junqueiro, e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Junqueiro/AL horário das 09:00 às 12:00 ou através do email: [licitacaopmj@outlook.com](mailto:licitacaopmj@outlook.com) e no site [www.junqueiro.al.gov.br](http://www.junqueiro.al.gov.br) até o dia que antecede à data do Certame.

**1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E EI**

1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas na microrregião de São Miguel dos Campos a qual compreende os municípios de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, bem como a microrregião de Arapiraca, que por sua vez compreende os municípios de Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião e Taquarana, até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

**2. DO OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais esportivos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais deste Município, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar as empresas interessadas, **pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame**, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

3.1.1. **Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;**

3.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

3.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Junqueiro/AL suspenso;

3.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 3.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

**4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I - cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto devidamente autenticado;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III - Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante, bem como, cópia autenticada e legível da Cédula de Identidade, CPF, salientando que tais cópias ficarão no processo.

IV - Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

4.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado, salvo justo motivo devidamente comprovado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

**4.8. Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão por servidor público competente.**

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 510/2009, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

II.I – A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III – declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

**5.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.**

**5.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.**

5.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 5.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**5.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

5.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

5.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

**I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:**

ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

DATA 29/09/2017 - 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E PARA ME, EPP E

DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

**II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

DATA 29/09/2017 - 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E PARA ME, EPP E

DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

6.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos de habilitação e propostas de preços no momento de realização da sessão.**

6.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todas os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**7. DO ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

7.1. O envelope "A" conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

7.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato (*a não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta*);

7.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

7.5. Conter a marca do produto e, quando possível, modelo e fabricante;

7.6. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global do Item ofertado, sendo estes, unitários e totais, em algarismo e por extenso, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

7.6.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último (*a não indicação de valores por extenso*);

7.7. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.8. Constar declaração de que a aquisição de materiais esportivos poderá ser feita de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

7.8.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município.

7.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

7.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, desde que consideradas insanáveis pelo Pregoeiro e Equipe de apoio haja vista dificultarem o julgamento por não atenderem as exigências mínimas estabelecidas após analisadas em observância aos princípios constitucionais.

7.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13.1. Constatado erro ou omissão nos preços propostos, a licitante poderá requerer a desistência para os itens no ato da sessão, de forma escrita e fundamentada, a qual será





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

objeto de análise podendo ser acatado o pedido pelo Pregoeiro, desde que, comprovado equívoco.

**7.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações.**

**7.14.1. A não comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.**

7.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

7.16. **Para fins de dar maior celeridade** no processo de conformidade da proposta, o licitante também deverá trazer em meio magnético (CD ou Pen Drive), em arquivo de Excel, sua *falta não acarreta desclassificação*.

7.17. Os questionamentos quanto as marcas apresentadas pelas licitantes, caso não possam ser solucionados pelo Pregoeiro, serão solucionadas pelo Setor de Compras do Município.

7.17.1. Sendo constatado o não atendimento da marca vencedora ofertada ao descritivo no Instrumento Convocatório, a licitante vencedora será desclassificada para o item, sendo convocados os remanescentes, obedecida a ordem de classificação, podendo ainda haver negociação direta com todos.

7.17. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação (planilha detalhada de composição) que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) A proposta que não contemplan o preço de nenhum item.
- d) As propostas que, após encerrada a fase de lances, contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente não satisfaçam os interesses econômicos do Município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.

## **8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

8.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para aquisição de materiais esportivos, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

8.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**8.5.1. O Pregoeiro poderá motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.**

8.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

8.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6.1. O Pregoeiro poderá fixar valor mínimo para cada lance, como ainda, determinar o tempo máximo que cada licitante terá para proferir suas ofertas. O não atendimento as determinações exaradas pelo Pregoeiro no ato do Certame resultará na desclassificação da proposta para o item licitado.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

8.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado.

**8.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais**

8.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e LEmpresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 576/2010.

8.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.11.3. Para efeito do disposto no subitem 8.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

8.11.4. Na hipótese dos subitens 8.11.2 e 8.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11.5 O disposto no subitem 8.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 09.

8.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

8.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

8.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

8.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

8.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

8.21. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

b) para os itens exclusivos, serão consideradas aceitas e adjudicadas as propostas das ME, EPP ou a elas equiparadas, localizadas na microrregião de São Miguel dos Campos a qual compreende os municípios de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, bem como a microrregião de Arapiraca, que por sua vez compreende os municípios de Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião e Taquarana, cujas ofertas estejam até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014;

**9. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

9.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 6.2.1, pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

9.1.1. Fica dispensadas a apresentação na forma autenticada em cartório, ou nos termos do subitem 6.2.1 as declarações firmadas pelas licitantes, e exigidas no rol dos documentos abaixo elencados.

9.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.

9.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

9.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 6.2.1, os quais se referem a:

9.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

9.4.2. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de materiais esportivos compatíveis com o objeto deste certame;
  - a.1.) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica será apurada (caso necessário ou/a vontade do Pregoeiro) pela CPL, mediante simples conferência, sendo que, constatada a incompletude ou falta de veracidade implicará a inabilitação da respectiva licitante.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

9.4.4. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - b.1. No que tange a prova de inscrição Municipal, esta se dará mediante apresentação de Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento ou qualquer outro documento equivalente que, estando dentro do prazo de validade, contenha número de inscrição, razão social, número do CNPJ, endereço e ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

i) Alvará de licença e funcionamento da Sede da Licitante.

9.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das ME, EPP ou a ela equiparadas somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4.4.2. As **EI, ME e EPP** deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "g" mesmo que apresentem alguma restrição.

9.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMJ, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.5. Disposições Gerais da Habilitação:**

a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;

d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

e) As documentações apresentadas que não possuem em seu teor prazo de validade, será atribuído a validade máxima de 60 (sessenta) dias.

f) A exigência do subitem anterior não se aplicam aos exigidos nos subitens 9.4.2. "a" e 9.4.4 "a" e "b", os quais, restando duvida na apresentação poderá ser pelo Pregoeiro aberto diligência da documentação apresentada.

g) Se a documentação apresenta pela empresa no ato do certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.

h) Os documentos de habilitação da vencedora somente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos.

**10. DOS RECURSOS:**

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 9:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

**11. DO VALOR ORÇADO, DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO:**

11.1. Só serão aceitas e adjudicadas as propostas de preços que apresentarem preços inferiores ao estimado para o certame, após etapas de lances.

11.2. Para os itens exclusivos, serão consideradas aceitas e adjudicadas as propostas das ME, EPP ou a elas equiparadas, localizadas na microrregião de São Miguel dos Campos a qual compreende os municípios de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, bem como a microrregião de Arapiraca, que por sua vez compreende os municípios de Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião e Taquarana, cujas ofertas estejam até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014;

11.3. Em havendo preços incompatíveis com o de mercado nos orçados pela Administração, deverá a licitante impugná-la em momento oportuno, nos termos do subitem 20, não lhe assistindo o direito de diligência dos valores orçados no ato da sessão.

11.4. Não havendo impugnações em tempo hábil (subitem 20) e não sendo adjudicados os itens por incompatibilidade com os preços orçados, serão os mesmo objetos de 2ª chamada pela Administração.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

12.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

12.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

12.3.1. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

12.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 12.3. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

12.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 12.3, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

12.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

12.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

12.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que tenha solicitado previamente a inclusão do quantitativo desejado para ser licitado em conjunto com o destinado a Administração Pública Municipal, ou, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e existência de saldo nos quantitativos licitados, os quais não serão mais utilizados pelo órgão gerenciador.

12.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação e o saldo remanescente.

12.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando não especificado no instrumento convocatório os órgãos beneficiados, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 12.8 e 12.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

13.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

### **14. DA ENTREGA DO OBJETO:**

14.1. Os materiais esportivos, objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

14.2. A entrega **será efetuada de forma parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

14.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

14.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

14.5. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos horários e locais indicados uma vez tratar-se de produtos de consumo imediato.

14.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

14.6. O objeto do certame será entregue na sede da Secretaria Municipal solicitante, ou no endereço indicado pelo Município na Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

14.7. O objeto, no ato da entrega, deverá está acompanhado da Nota fiscal descritiva constando o número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.8. O ato de recebimento do objeto licitado não importa em sua aceitação. A critério da Administração será o mesmo submetido a verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

14.9. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

14.10. O objeto do presente certame deverá ser entregue nos locais definidos pela Secretaria Municipal solicitante e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.

**15. DA GARANTIA DO PRODUTO:**

15.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais esportivos, objetos desta licitação, impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

15.1.1. Não sendo eventual vício sanado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga na locação, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

15.2. A licitante deverá garantir a efetiva entrega dos materiais esportivos, objeto da proposta, com garantia contra eventuais vícios de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

15.3. A licitante deverá só entregar produtos em perfeitas condições de uso.

**16. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

16.1. O valor estimado para a aquisição de materiais esportivos, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 446.717,53 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**, relacionados no Anexo I deste edital.

16.2. As despesas decorrentes da aquisição de materiais esportivos pelas Secretarias Municipais de Junqueiro/AL serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade: 0116 – Sec. Mun. De Esporte e lazer. Funcional Programática: 27.813.0005.2035 – Manutenção Das Atividades de Esporte e lazer. Categoria Econômica: 339030000000 – Material de consumo. Categoria Econômica: 339030990000 – Outros Materiais de consumo. Categoria Econômica: 339032010000 – Materiais esportivos para distribuição gratuita.

16.3. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

17.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

17.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

17.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

17.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

17.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

17.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 17.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

17.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 18.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

18.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

18.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

18.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMJ rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

18.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

18.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMJ de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

18.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

**19. DO CANCELAMENTO DA ATA:**

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

**20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

20.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas o Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, consoante At. 12 e §§, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

21.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6. Os casos omissos serão julgados pelo Pregoeiro em observância aos princípios constitucionais e jurisprudência pátria;

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.09. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

21.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

21.11. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 9:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.13. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta

Junqueiro/AL, 15 de Setembro de 2017.

---

Reginaldo Jose de Andrade Filho  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO I – Termo de Referência

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**1.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

Item	Descrição	Unid	Quant.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	<b>Antena de vôlei</b> - antena oficial de voleibol par rosqueável, aplicação: redes de vôlei fabricada em fibra de vidro altura: 1,80m largura: 1,0 cm cor oficial branca e vermelha. Garantia mínima de 90 dias <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	50	R\$65,99	R\$3.299,50
02	<b>Apito profissional</b> - apito profissional em metal zamak (material superior ao latão), com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer esforço mínimo para apitar. Som agudo. Medidas aproximadas: 4,6 x 1,6 cm <b>Item exclusivo para me, epp e mei..</b>	Unidade	80	R\$12,23	R\$978,40
03	<b>Arco de plástico</b> - bambolê aro de plástico pvc com 60 x 60 x 1 cm. De diâmetro para ginástica em movimento. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	400	R\$11,59	R\$4.636,00
04	<b>Cesta de basquete</b> - aro de basquete (cesta de basquete) fixo, super Reforçado, com medidas oficiais, feito com aço maciço de no mínimo 16mm e chapas de aço de 13mm dobrada de aço. Acompanha 4 parafusos de fixação, não deve possuir o segundo aro, pintura epóxi <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$140,16	R\$4.204,80
05	<b>Bandeira para árbitro de futebol</b> - bandeira para arbitro de futebol, em nylon fluorescente, cabo de pvc e punho de eva. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	70	R\$38,86	R\$2.720,20
06	<b>Barreira contenção / absorvente</b> - barreirinha de treinamento de 40 cm de altura. Ideal para treinamento de agilidade, feita de material plástico de alta resistência. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	50	R\$40,48	R\$2.024,00
07	<b>Bastão de revezamento</b> - bastão de revezamento (atletismo) feito em plástico, conjunto com 8 und de cores diferentes, certificado pela iaaf. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$46,29	R\$1.388,70
08	<b>Bola de basquetebol adulta feminino</b>	Unidade	60	R\$144,23	R\$8.653,80



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	- bola oficial de basquetebol oficial feminina, matrizada, confeccionada em microfibras de pu, circunferência de 72 a 74cm, peso 510 a 565g, câmara airbidity, com miolo slip system removível e lubrificado, e rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se a mão. Aprovada pela confederação brasileira de basquete. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
09	<b>Bola de basquetebol oficial masculino</b> - bola de basquetebol oficial masculino, aprovada pela cbb (confederação brasileira de basquete) e fiba, diâmetro de 75 a 78cm, peso: 600-650g, bola de basquetebol adulto masculina, padrão oficial, top de linha, matrizada, cobertura de microfibras, com 8 gomos <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	70	R\$177,48	R\$12.423,60
10	<b>Bola de borracha nº 10</b> - bola de borracha nº 10, para treinamento esportivo, diâmetro de 16 cm, peso 350 gr. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$11,50	R\$345,00
11	<b>Bola de borracha nº 08</b> - bola de borracha nº 8, para treinamento esportivo, diâmetro de 12 cm, peso 250 gr. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	35	R\$9,39	R\$328,65
12	<b>Bola de couro com guizo para futebol de salão</b> - bola de futsal com guizo interno (para deficiente visual) - material couro macio, 32 Gomos, costurada à mão, com câmara de ar, miolo slip system removível e lubrificado, circunferência aproximada 62 cm, peso aproximado 440 g. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	160	R\$58,30	R\$9.328,00
13	<b>Bola de futebol de campo</b> - bola oficial de futebol de campo profissional com as seguintes características mínimas: 08 gomos, termotec, confeccionada pu ultra 100%. Com camada neogel, deixando a bola mais macia e elástica. Circunferência de 68 - 70 cm, peso aproximado de 420 - 445 g, câmara airbidity, miolo slip system Removível e lubrificado. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	180	R\$90,25	R\$16.245,00
14	<b>Bola de futsal masculino adulto</b> - bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 32 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência, costurada a mão, pesando aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em pu, com câmara airbidity e miolo slip system	Unidade	170	R\$64,50	R\$10.965,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	removível e lubrificado. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
15	<b>Bola de handebol oficial feminino</b> - bola handebol oficial para competição, categoria feminina, tipo h2, com costura, com câmara de butil, com válvula removível e lubrificada. Deve ter uma Circunferência entre 54 e 56-cm e peso entre 325 e 400 gramas. O Modelo deve ser aprovado confederação brasileira de handebol. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	50	R\$62,09	R\$3.104,50
16	<b>Bola de handebol oficial masculino</b> - bola oficial handebol, tamanho masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada em pu ultra grip. Bola oficial da confederação brasileira de handebol(cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). Indicada para uso sem cola. Produto importado, tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro, peso 425 - 475 g. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	50	R\$98,99	R\$4.949,50
17	<b>Bola de iniciação nº 12</b> - bola de iniciação, nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Circunferência: 48 - 50 cm, peso: 180 - 200g. Construção: matrizada; material: borracha, miolo: slip system removível e lubrificado. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	40	R\$14,84	R\$593,60
18	<b>Bola de tênis de mesa</b> - bola de tênis de mesa bola confeccionada em celuloide; cor branca e/ou amarela fosca; categoria profissional 3 estrelas; aprovada pela usatt (usa table tennis) ou ittf (international table tennis federation); diâmetro de 40 mm; peso De 2,74 g; acondicionada em embalagens com 03 (três) unidades. Garantia contra defeito de fabricação. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$19,13	R\$573,90
19	<b>Bola vôlei de praia</b> - bola voleibol, material microfibra, peso cheia 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, tipo uso adulto(fivb), pressão 03- 04 lb, aplicação volei de praia. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	90	R\$82,00	R\$7.380,00
20	<b>Bola de vôlei oficial</b> - bola de vôlei linha profissional com as seguintes características mínimas: bola oficial confeccionada em microfibra, feita em pvc e/ou pu, aprovada pela confederação brasileira de voleibol (cbv) e pela federação internacional de voleibol (fivb). Com no mínimo 08	Unidade	70	R\$65,70	R\$4.599,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	gomos. Tecnologia dupla microondulação. Com camara airbility e miolo removível. Confeccionada em microfibras, com circunferência de 65-67 cm. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
21	<b>Bola futsal de iniciação</b> - bola de borracha para iniciação esportiva. A bola deve ser confeccionada em borracha, matrizada, com câmara de butril, com válvula removível e lubrificada, pesando Entre 180 200 gramas e com circunferência de 48 - 59 cm. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	50	R\$16,76	R\$838,00
22	<b>Bola futsal oficial</b> - bola futebol vi futsal - unissex -branco+amarelo possui miolo removível e lubrificado e seu design traz o branco com cor predominante com detalhes em marinho, amarelo fluorescente e laranja . Composição: 100% poliuretano circunferência: 50 - 55 cm costura: não miolo: slip system removível e lubrificado peso aproximado: 300 - 350g tecnologia: termotec, oficial aprovada pela cbfs e/ou aprovado pela fifa, padrão de referência nike, adidas, penalty ou de características similares	Unidade	170	R\$79,00	R\$13.430,00
23	<b>Bola de jogo queimado</b> - bola jogo queimada, nº 4, borracha com selo inmetro, peso de 75-80 gramas, diâmetro de 68-70mm, circunferência de 21-22cm, sem válvula. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	60	R\$5,79	R\$347,40
24	<b>Bola oficial de beach soccer</b> - bola beach soccer - bola de beach soccer oficial em pu 100%, com tecnologia termotec, com câmara airbility, miolo slip-system removível e lubrificado e aprovada pela federação internacional de beach soccer, com 18 gomos, diâmetro de 68-69 cm, peso de 421-450g. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	40	R\$65,44	R\$2.617,60
25	<b>Bola oficial de tênis</b> - bola de tênis oficial, confeccionada em borracha e feltro resistente, tubo com 03 unidades. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$33,35	R\$1.000,50
26	<b>Bola para futebol society 63-65cm</b> - bola futebol society, material pu, em termofundição, peso cheia 320 a 350 gramas, circunferência 63 a 65 cm, características adicionais 32 gomos, câmara em borracha butílica /butil, miolo removível e lubrificado. Aplicação	Unidade	60	R\$50,67	R\$3.040,20





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	em grama natural e sintética - categorias mirim e infantil. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
27	<b>Bola para futebol society 69cm</b> - bola de futebol de society com miolo removível, costurada com 32 gomos confeccionada com borracha, poliéster, poliuretano, com circunferência de 69 cm e pressão de 0.6 bar. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	40	R\$65,66	R\$2.626,40
28	<b>Bola suíça profissional para ginástica (pilates) 65cm</b> - bola suíça profissional para ginástica (pilates); cor verde; dimensões: 65cm diâmetro; capacidade: 300 kg; cada bola deverá vir acompanhada com 01 bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 1 dvd com orientação de exercícios, 01 adaptador para bomba. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	20	R\$48,50	R\$970,00
29	<b>Bola suíça profissional para ginástica (pilates) 75cm</b> - bola suíça profissional para ginástica (pilates); cor verde; dimensões: 75cm diâmetro; capacidade: 300 kg; cada bola deverá vir acompanhada com 01 bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 1 dvd com orientação de exercícios, 01 adaptador para bomba. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	20	R\$51,00	R\$1.020,00
30	<b>Bolsa</b> - bolsa, tipo saco fardamento esportivo, confeccionado em lona, com no mínimo 90 cm de altura e 50 cm de largura, fundo reforçado, com zíper na parte superior com mínimo 45 cm, e pelo menos 2 (duas) alças para transportes. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$38,52	R\$577,80
31	<b>Bolsa esportiva</b> - bolsa esportiva, mala-mochila, utilizada para guardar medicamentos para socorro de atletas (massagista), 40 litros, 55x35cm. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	20	R\$77,93	R\$1.558,60
32	<b>Bolsa para água quente</b> - bolsa térmica em borracha, para compressa quente, com capacidade para 1,4 litros de água quente, tipo mercur . <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	10	R\$50,66	R\$506,60
33	<b>Bolsa para gelo</b> - bolsa para gelo flexível grande, capacidade de 2,3l; composição: tecido externo (60% algodão, 40% poliéster), tecido interno (policloreto de vinila), tampa/bocal (polipropileno), anel de vedação (silicone); dimensões (c x l x a) = 25cm x 25cm x 4,5cm.	Unidade	40	R\$92,13	R\$3.685,20



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	<b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
34	<b>Bomba de encher bola</b> - confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha). <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	40	R\$16,93	R\$677,20
35	<b>Braçadeira de capitão</b> - braçadeira para capitão de equipe de desporto, aplicação em práticas esportivas. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	60	R\$8,00	R\$480,00
36	<b>Cabo de aço para rede de voleibol</b> - cabo de aço para rede de voleibol. Galvanizado, flexível com 1/8 de espessura, com laços de fixação <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	10	R\$53,81	R\$538,10
37	<b>Calças para goleira</b> - calça feminina - calças para goleira de futsal feminino, tecido 100% poliéster, tamanho p e m. Cor preta. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	40	R\$26,05	R\$1.042,00
38	<b>Calças para goleiro</b> - calça masculina - calças para goleiro de futsal masculino, tecido 100% poliéster, tamanho m e g. Cor preta. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	40	R\$25,40	R\$1.016,00
39	<b>Uniforme vôlei feminino</b> - uniforme para vôlei - jogo de uniforme com 18 peças, camisa e calção. Tecido dry soft stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos 08 m e 10 g, numerados de 1 a 18, sendo a de número 18 o uniforme do libero. A numeração na camiseta deverá ser na frente e atrás e no short apenas na frente short, seguindo as regras da cbv. Os uniformes deverão ser nos mesmos padrões de cor, inscrições, e numeração que a amostra fornecida pelo cmcg <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$900,00	R\$13.500,00
40	<b>Uniforme vôlei masculino</b> - uniforme masculino - uniforme para vôlei - jogo de uniforme com 18 peças, camisa e calção. Tecido dry soft stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos 08 m e 10 g, numerados de 1 a 18, sendo a de número 18 o uniforme do libero. A numeração na camiseta deverá ser na frente e atrás e no short apenas na frente short, seguindo as regras da cbv. Os uniformes deverão ser nos mesmos padrões de cor, inscrições, e numeração que a amostra fornecida pelo cmcg <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	20	R\$900,00	R\$18.000,00
41	<b>Caneleira</b> - caneleira, material plástico, tipo simples, tamanho g, cor branca e	Unidade	70	R\$8,90	R\$623,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	vermelha <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
42	<b>Cartão para árbitro</b> - cartão de árbitro (amarelo/vermelho) para campo zona livre com capa e lápis, medindo 08,5 x 12,5 cm (1xa) <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	35	R\$11,66	R\$408,10
43	<b>Chuteira com cabedal - tamanho 39</b> - chuteira com cabedal composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 39. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	160	R\$39,23	R\$6.276,80
44	<b>Chuteira com cabedal - tamanho 40</b> - chuteira com cabedal composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 40. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	160	R\$39,23	R\$6.276,80
45	<b>Chuteira com cabedal - tamanho 41</b> - chuteira com cabedal composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 41. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	130	R\$39,23	R\$5.099,90
46	<b>Chuteira com cabedal - tamanho 38</b> - chuteira com cabedal composto por couro laminado sintético (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 38. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	130	R\$49,33	R\$6.412,90
47	<b>Cinto de tração com elástico</b> - cinto de tração cinto-elástico-empunhadura vinex, ajustável com velcro, tubo feito de elástico resistente com 3 metros de comprimento, conectado em manoplas/empunhaduras que facilitam a tração. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	40	R\$93,80	R\$3752,00
48	<b>Cinto de tração duplo</b> - cinto de tração duplo com quatro elásticos. Projetado para treinamento de força e velocidade. Dois cintos (com velcros duplos, reforçados) ajustáveis, conectados por quatro tubos elásticos cinto de tração duplo com quatro elásticos. Projetado para treinamento de força e velocidade. Dois cintos (com velcros duplos,	Unidade	40	R\$141,33	R\$5.653,20



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	reforçados) ajustáveis, conectados por quatro tubos elásticos <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
49	<b>Colchonete ginástica</b> - colchonetes para ginástica medindo 1,00m de Comprimento, 60cm de largura e 3 cm de altura, revestindo em 100% policloreto de vinila plastificado (courvim), base 50% de algodão e 50% de poliéster (vinil), nas cores verde e vermelho, com 1,2 mm de espessura. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	60	R\$21,46	R\$1.287,60
50	<b>Cone de pvc - 50cm-</b> cone sinalização material pvc cones com tamanho médio na cor laranja com branco com sinalizadores de borracha 50 cm de altura e base de 273 x 273. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$8,64	R\$259,20
51	<b>Cone de pvc - 23cm</b> - cone esportivo de plástico pvc flexível, alta resistência, altura 23 cm. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	60	R\$3,76	R\$225,60
52	<b>Cone de pvc 75cm</b> - cone sinalização, material pvc, altura 75 cm, largura base 40 cm, cor branca/ laranja <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	50	R\$31,88	R\$1.594,00
53	<b>Corda de pular individual</b> - corda de pular individual de sisal, com punho de madeira medindo 2,20-2,50 metros. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	60	R\$4,79	R\$287,40
54	<b>Cronômetro digital</b> - cronômetro digital. Ideal para treinamento ou competição. Funções: tempo, permite a tomada de parciais, calendário, alarme; contador de até 24 horas em 1/100 segundos; visor numérico extra grande; bateria de lítio; à prova d água. Acompanha cordão. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	20	R\$19,98	R\$399,60
55	<b>Escada de agilidade</b> - escada de agilidade, com degraus ajustáveis, de Plástico 9m (20 espaços) - inclui bolsa. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	10	R\$146,73	R\$1.467,30
56	<b>Estojo de xadrez</b> - jogo de xadrez completo descrição complementar: jogo formado por tabuleiro de casas claras e escuras, sobre o qual são dispostas as peças do jogo e dois grupos contendo 16 peças com diferentes formatos. O tabuleiro do jogo será a própria tampa do estojo. Este estojo terá dimensões correspondentes ao tamanho do tabuleiro e das peças que serão acondicionadas em seu interior. O tabuleiro deverá ser em maneiro pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou	Unidade	10	R\$35,76	R\$357,60



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	mdf. As peças deverão ser confeccionadas em plástico chumbado e com feltro sob suas bases de Modo que não arranhem o tabuleiro. O tabuleiro de madeira e as peças plásticas deverão ser diferenciadas entre claro e escuro. Dimensões: o tabuleiro deverá medir 40x40x2 cm (largura x comprimento x largura). Produto certificado pelo inmetro. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
57	<b>Fita para marcação de beach soccer</b> - fita para marcação oficial de futebol de areia (beach soccer), medindo: 28x37m, contendo 4 fitas e 4 fixadores de ferro. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$149,23	R\$2.238,45
58	<b>Fita para marcação oficial de vôlei de praia</b> - fita para marcação oficial de volei de praia, medindo: 8x16m, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	25	R\$52,97	R\$1.324,25
59	<b>Fita para demarcação de quadras esportivas</b> - fitas para demarcação de quadras esportivas, antiderrapante, 5cm x 30m, na cor preta. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$24,80	R\$372,00
60	<b>Fita para demarcação de quadras esportivas</b> - fitas para demarcação de quadras esportivas, antiderrapante, 5cm x 30m, na cor branca. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$18,33	R\$274,95
61	<b>Fita para demarcação de quadras esportivas</b> - fitas para demarcação de quadras esportivas, antiderrapante, 5cm x 30m, na cor vermelha. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$19,00	R\$285,00
62	<b>Garrafa térmica</b> - garrafa térmica, corpo em plástico, capacidade de 5 litros, dimensões: 30 cm (alt.) X 17,50 cm (larg.) X 17,5 cm (profundidade) <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$112,23	R\$1.683,45
63	<b>Jogo completo de uniformes para futebol feminino</b> - jogo completo de uniformes para futebol feminino, confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, as camisas possuem um corte diferente, formato baby look, contendo 18 camisas para jogadores de linha e 02 camisas para goleiro de cor diferente, tamanho m. 18 meiões. Cor preta com detalhes em verde escuro. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$493,00	R\$14.790,00
64	<b>Jogo completo de uniformes para futebol masculino</b> - jogo completo de uniformes para futebol masculino, confeccionado em tecido ladrinho 100%	Unidade	50	R\$566,63	R\$28.331,50



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	poliéster, contendo 18 camisas para jogadores de linha e 02 camisas para goleiro de cor diferente, 18 meiões tamanho g. Com logotipo do if goiano/campus a escolher, cor preta Com detalhes em verde escuro. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
65	<b>Jogo completo de uniformes para futsal feminino</b> - jogo completo de uniformes para futsal feminino, confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 15 camisas baby look para jogadoras de linha e 02 camisas para goleira, 14 meiões, tamanho m. Com logotipo do if goiano/campus a escolher, de cor preto com detalhes verde. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$553,30	R\$16.559,00
66	<b>Jogo completo de uniformes para futsal masculino</b> - jogo completo de uniformes para futsal masculino. Confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 14 camisas para jogadores de linha e 02 camisas para goleiro de cor diferente, 14 meiões, tamanho g. Cor preto com detalhes verde. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$583,27	R\$17.498,10
67	<b>Jogo completo de uniformes para handebol feminino</b> - jogo completo de uniformes para handebol feminino, confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 14 camisas para jogadores de linha, 14 bermuda helenca e 02 camisas para goleiro, tamanho m. Cor preto com verde. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	10	R\$511,33	R\$5.113,30
68	<b>Jogo completo de uniformes para handebol masculino</b> - jogo completo de uniformes para handebol masculino, confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 14 camisas e 14 shorts para jogadores de linha e 02 camisas para goleiro, tamanho g.com logotipo do if goiano/campus a escolher. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	10	R\$548,00	R\$5.480,00
69	<b>Jogo completo de uniformes para vôlei feminino</b> - jogo de camisa vôlei feminino, confeccionado em dray fit, com 14 camisas, 14 bermuda helenca, 14 meias, preto com detalhes verde. Tamanho m. Enumerada frente/costas. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$508,00	R\$7.620,00
70	<b>Jogo completo de uniformes para vôlei masculino</b> - jogo de camisa vôlei masculino, confeccionado em dray fit,	Unidade	15	R\$566,11	R\$8.491,65



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	com 14 camisas, 14 bermudas helanca, 14 meias, cor verde limão. Tamanho g. Enumerada frente/costas. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
71	<b>Jogo de camisas - futsal masculino</b> - jogo de uniforme para futsal masculino, nas cores da bandeira de contagem; em tecido dry-fit, sendo 10 camisas de linha, manga curta, gola virada, tamanho m adulto, camisa com logomarca do cefet-mg no lado esquerdo, com números na cor preta na frente, no centro e costas, numeração de 2 a 11. Duas camisas manga curta para goleiro, tamanho m adulto, com a logomarca do cefet-mg no lado esquerdo, com números na cor preta na frente e constas número 01 e 12. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	40	R\$46,75	R\$1.870,00
72	<b>Jogo de coletes esportivos - cor azul</b> - jogo de coletes esportivos, para treinamento, liso, tamanho g, tecido 100% poliéster, laterais com elástico, numerados de 01 a 15, cor azul, 15 unidades. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$44,01	R\$1.320,30
73	<b>Jogo de coletes esportivos - cor amarela</b> - jogo de coletes esportivos, para treinamento, liso, tamanho gg, tecido 100% poliéster, laterais com elástico, numerados de 16 a 20, cor amarela, 5 unidades. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$42,33	R\$634,95
74	<b>Jogo de coletes esportivos - cor vermelha</b> - jogo de coletes esportivos, para treinamento, liso, tamanho g, tecido 100% poliéster, laterais com elástico, numerados de 01 a 15, cor vermelha, 15 unidades. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$44,01	R\$660,15
75	<b>Jogo de uniforme para basquete masculino com 12 peças</b> - jogo uniforme de basquete tipo oficial modelo jogo conjunto com calção com o comprimento das pernas terminando 100mm acima do joelho e camiseta, tipo machão com numeração nas costas e calção, ambos em tecido mix, dry fit com excelente capacidade de absorção e eliminação dos efeitos de transpiração, com o símbolo programa força no esporte bordado no peito com tecnologia de vulcanização, com dimensão de 20 cm, e em sua volta as inscrições do exército brasileiro e programa força no esporte em letras	Unidade	10	R\$875,00	R\$8.750,00





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	maiúsculas vazadas. Tamanho g. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
76	<b>Jogo de damas</b> - jogo de dama, tabuleiro em madeira medida aproximada de 40x40x4cm, nas cores vermelho e branco, peças em resina poliéster, sendo 12 brancas e 12 pretas, diâmetro de 31 a 38 mm, embalagem apropriada. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	25	R\$13,93	R\$348,25
77	<b>Kit de agulhas para encher bola</b> - kit agulhas para bomba de bolas: kit com 10 agulhas de metal com ponta rosqueada para encher bola. Material: metal. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	25	R\$13,09	R\$327,25
78	<b>Kit golzinho (futebol)</b> - kit golzinho (futebol), com traves desmontáveis de metal com pintura eletrostática, med.: 50x80 cm, acompanhado de um par de redes. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	20	R\$78,61	R\$1.572,20
79	<b>Luva para goleiro de futebol de campo</b> - luva para goleiro, material couro sintético, tipo futebol de campo, tamanho único, aplicação prática esportiva, cor preta, uso adulto. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	40	R\$43,59	R\$1.743,60
80	<b>Luva para goleiro de futsal</b> - luva para goleiro, material couro sintético, tipo futsal, tamanho grande, aplicação prática esportiva, cor preta. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	20	R\$28,07	R\$561,40
81	<b>Luva para goleiro de futsal</b> - luva para goleiro, material couro sintético, tipo futsal, tamanho médio, aplicação prática esportiva, cor preta. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$43,12	R\$646,80
82	<b>Maestro de escanteio</b> - mastro bandeira - mastro de escanteio flexível com bandeira, em fibra, com molas, e com lança de fixação no campo (4 peças). <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	50	R\$326,76	R\$16.338,00
83	<b>Medalhas de metal - cor bronze:</b> personalizadas, feitas em metal no Processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato redondo, banhos de bronze com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgurão nº 5 (2,5 cm), na fita estarão descritos o nome da cidade sede, logomarca do evento e governo de rondônia . Na frente da medalha haverá	Unidade	360	R\$10,89	R\$3.920,40



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da logo da bandeira do estado e a logomarca do governo de rondônia com a identificação da seduc , em cores variadas. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
84	<b>Medalhas de metal - cor prata:</b> personalizadas, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato redondo, banhos de prata com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgurão nº 5 (2,5 cm), na fita estarão descritos o nome da cidade sede, logomarca do evento e governo de rondônia . Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da logo da bandeira do estado e a logomarca do governo de rondônia com a identificação da seduc , em cores variadas. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	360	R\$10,89	R\$3.920,40
85	<b>Medalhas de metal - cor ouro:</b> personalizadas, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato redondo, banhos de ouro , com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgurão nº 5 (2,5 cm), na fita estarão descritos o nome da cidade sede, logomarca do evento e governo de rondônia . Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da logo da bandeira do estado e a logomarca do governo de rondônia com a identificação da seduc , em cores variadas. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	360	R\$10,89	R\$3.920,40
86	<b>Meião para futebol infantil -</b> meião básico infantil branco composição: 98% poliamida e 2% elastano. Produto ultra confortável e macio. Tamanho: 29 - 34. Garantia: contra defeito de fabricação. Origem: nacional. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	300	R\$9,94	R\$2.982,00
87	<b>Meião para futebol adulto -</b> meião adulto fabricado em poliéster, Algodão, poliamida e elastodieno. Sola atoalhada, cano alto, punho elástico <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	300	R\$12,81	R\$3.843,00
88	<b>Meião para futsal feminino -</b> meia de	Unidade	250	R\$12,80	R\$3.200,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	vestuário - meião amador <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
89	<b>Meia vestuário masculino</b> - meião adulto fabricado em poliéster, Algodão, poliamida e elastodieno. Sola atoalhada, cano alto, punho elástico <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	250	R\$12,81	R\$3.202,50
90	<b>Mesa de pebolim</b> - mesa de pebolim klopff embutido especial. Composição: madeira maciça e polipropileno peso do produto: 35 kg dimensões do produto montado: 0,77x1,35x0,87 m (cxlxa). Acompanha bolas. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	03	R\$945,00	R\$2.835,00
91	<b>Mesa oficial de tênis de mesa</b> - com as seguintes características mínimas : tamanho oficial, completa, com pés confeccionados em madeira maciça e dobráveis, medidas padrões da ittf, dimensões 0,76x1,525x2,74m, tampo de 15mm com acabamento em massa e primer azul ou verde com linhas demarcatórias branca. Contendo 02 redes, 04 suportes para rede, 4 raquetes e 10 bolas. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	03	R\$644,68	R\$1.934,04
92	<b>Mesa para futebol de botão</b> - jogo / brinquedo pedagógico - mesa oficial de futebol de botão. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	03	R\$111,58	R\$334,74
93	<b>Peteca profissional</b> - oficial de campeonatos estaduais e nacionais. Modelo confeccionado com sinalizador e amortecedor. Toque macio e preciso, ideal para jogos noturnos. Base: borracha/eva. Pena: pena sintética. Peso: 40,5g. Dimensões: base: 17 cm de circunferência: pena: 16 cm. Total: 21 cm. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$24,66	R\$739,80
94	<b>Prancheta magnética de futebol de campo</b> - tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura, com 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	25	R\$53,09	R\$1.327,25
95	<b>Prancheta magnética de futsal</b> - prancheta magnética de futsal; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	Unidade	10	R\$74,00	R\$740,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	<b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
96	<b>Prancheta magnética de vôlei</b> - tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	10	R\$72,96	R\$729,60
97	<b>Prancheta magnética de handebol</b> - tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	10	R\$74,00	R\$740,00
98	<b>Prancheta magnética de basquete</b> - tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	10	R\$72,33	R\$723,30
99	<b>Prato demarcatório</b> - fabricado em plástico, flexível, peso aproximado: 38 g dimensões aproximadas: 21 cm cor: vermelho garantia mínima: 3 meses. Similar a marca hammer. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	50	R\$2,03	R\$101,50
100	<b>Raquete de esporte</b> - raquete tênis de quadra oficial <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	10	R\$125,00	R\$1.250,00
101	<b>Raquete de tênis de mesa</b> - chapa de madeira com espessura de 6 mm; dois Lados revestidos em borracha lisa com espessura mínima, da borracha, de 1.5 mm; aprovada pela usatt (usa table tennis) ou ittf (international table tennis federation); cor da borracha vermelha e preta; peso aproximado 155g; dimensões de 26 x 15 x 2cm; garantia contra defeito de fabricação. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	20	R\$30,10	R\$602,00
102	<b>Rede de basquete</b> - malha 7 cm x 7 cm em fio polipropileno, seda 4 mm, diâmetro (colocada no aro) 45 cm, altura 40 cm, nós cerrados, 11 alças. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	300	R\$17,83	R\$5.349,00
103	<b>Rede de futebol de campo</b> - rede esporte - rede de futebol de campo - material nylon, medidas 7.5 m x 2.5 m, fio 04 mm. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$171,00	R\$5.130,00
104	<b>Rede de peteca oficial</b> - rede esporte	Unidade	05	R\$49,74	R\$248,70



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	- rede de peteca - material nylon, medidas 7.6 m x 60 cm, malha 4.8 cm, o1 faixa superior, cor amarela. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
105	<b>Rede de proteção</b> - rede esporte - 123536 - rede de proteção lateral quadra esportiva 3,00 de altura x 60,00- malha 12 - fio 4 - cor branca. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	10	R\$504,73	R\$5.047,30
106	<b>Rede de tênis</b> - rede esporte - rede esporte, material náilon, material reforço borda náilon, cor verde, aplicação tênis de quadra, características adicionais com ajuste de tensão. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	10	R\$52,50	R\$525,00
107	<b>Rede futebol society</b> - com malha trançada e torcionada de 15x15 cm em polipropileno com proteção uv, com nós cerrados e tamanho mínimo do fio de 2 mm. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$86,67	R\$1.300,06
108	<b>Rede de vôlei oficial profissional</b> - para competição; possui 4 faixas (lonas); costura dupla reforçada; dimensões aproximadas: 1,00 x 10,00 m; rede confeccionada com fio 4 e malha 10, material em 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade; fio com tratamento ultra violeta (uv); malha de 10 x 10 cm (espaço entre nós - 'gomos'); com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço; rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol (cbv). <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	25	R\$67,67	R\$1.691,75
109	<b>Rede de futsal oficial</b> - rede com as medidas de 3,20 x 2,10 x 0,48 x 1 m; malha 10 cm; confeccionada em seda (polipropileno virgem); fio de no mínimo 4 mm de espessura; garantia contra defeito de fabricação. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	25	R\$136,20	R\$3.405,00
110	<b>Relógio padrão</b> - de controle de tempo para a prática de jogo de xadrez, tipo analógico.	Unidade	10	R\$108,05	R\$1.080,50
111	<b>Saco ou sacola para transporte de material</b> - em nylon, com capacidade para no mínimo 10 bolas. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	15	R\$10,30	R\$154,50
112	<b>Suporte de rede de tenis de mesa</b> - em metal, tipo grampo. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	05	R\$59,46	R\$297,30
113	<b>Tatame em eva</b> - com encaixe nas laterais, medida: 1 metro x 1 metro x	Unidade	10	R\$76,83	R\$768,30



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

	40mm de espessura em dupla cor e face, específico para lutas de solo. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
114	<b>Troféu chuteira</b> - com base quadrada ou arredondada, altura entre: 25 a 30 cm. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	70	R\$65,00	R\$4.550,00
115	<b>Troféu dourado</b> - troféu para competição desportiva, altura mínima 35 cm, para primeiro lugar, cor predominante dourado. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	70	R\$50,00	R\$3.500,00
116	<b>Troféu dourado (goleiro)</b> - troféu dourado para goleiro de futebol, com base quadrada ou arredondada, altura entre 30 a 35 cm. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	70	R\$27,39	R\$1.917,30
117	<b>Troféu bronze</b> - troféu terceira lugar, equipe, em material metálico na cores cobre ou bronze, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 30 cm. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	70	R\$56,25	R\$3.937,50
118	<b>Troféu prata</b> - troféu vice campeão, equipe, em material metálico, cor prata, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 40 cm. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	70	R\$50,97	R\$3.567,90
119	<b>Troféu prata com 110 cm de altura</b> - troféu com 110 cm de altura, Com base octogonal com 21 cm de largura em polímero na cor preta, quatro colunas compostas com componentes metalizados na cor dourada e canos com frisos metalizados na cor prata. Uma base de madeira octogonal na cor preta. Na parte superior desta base uma taça fechada com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>	Unidade	30	R\$199,86	R\$5.995,80
120	<b>Troféu ouro com 125 cm de altura</b> - troféu com altura de 125 cm com base octogonal em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro cones e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base na cor dourado. Sobre estes cones, quatro colunas com estrias em alto relevo na	Unidade	30	R\$324,58	R\$9.737,40



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

cor verde metálico, com suportes na cor dourado. Sobre estas colunas, existem mais quatro cones também na cor ouro metálico. Sobre os cones tem uma base em madeira, quatro águias e uma taça metalizada na cor ouro metálico. Tampa da taça, alças e suporte metalizados na cor dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Item exclusivo para me, epp e mei.</b>				
--	--	--	--	--

**VALOR GLOBAL: R\$ 446.717,53 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**

**1.2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**a) Local de Entrega:** Virá especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais das 08hrs as 12hrs - 13hrs as 16hrs..

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga o objeto fica sob responsabilidade da fornecedora registrada;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento da compra;

**b) Horário de Entrega:** nos horários indicados na ordem de fornecimento.

**c) Prazo de Entrega:** Em até 05 (CINCO) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

**d) Forma de pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela dos materiais.

**e) Adjudicação dos produtos:** Por Item.

**f) Notas Fiscais:** as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

**g) Validade das propostas:** 60 dias.

**h) Tributos/Encargos/Frete:** Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

**ANEXO II - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a)  
Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 038/2017, realizado no Município  
de Junqueiro/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

**ANEXO III - MODELO**

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 038/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

**ANEXO IV - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 038/2017, realizado pelo Município de Junqueiro/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

**ANEXO V - MODELO**

*DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 038/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da LC nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da LC nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017 –  
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, com Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.265.468/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Carlos Augusto Lima de Almeida, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, em seqüência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, conforme abaixo:

**Subgrupo XX:**

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX		XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX		XXXX	XXXXX
<b>VALOR TOTAL DO XXXXXXXX</b>						<b>XXXXX</b>

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**3. Das obrigações:**

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento do objeto, podendo suspendê-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 038/2017 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita entrega do objeto.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega do objeto ofertado na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- d) Entregar o objeto nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) Entregar o objeto durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**4. Do Fornecimento:**

4.1. A entrega dos itens registrados em Ata será solicitada mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. O materiais solicitado através da Ordem de Serviço deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal que constará os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

**5. Do Recebimento:**

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser prestados ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. O objeto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a fornecer os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. O objeto deverá ser entregue nas Secretarias Municipais, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, que por sua vez constará o número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será o mesmo será submetido a verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

**6. Da garantia do produto:**

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais, objetos desta licitação, impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo eventual vício sanado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga na locação, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A licitante deverá garantir a efetiva prestação dos serviços, objeto da proposta, com garantia contra eventuais vícios de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

**7. Do Pagamento:**

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição de materiais esportivos pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Junqueiro/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**9. Do Reajuste e Das Alterações:**

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10. Das penalidades:**

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a dos incisos II e III, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

**11. Do Cancelamento do Registro:**

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**12. Da Publicação:**

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**13. Das disposições gerais:**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do foro:**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Junqueiro.

Junqueiro/AL, XX de XXXXX de 2017.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO  
Carlos Augusto Lima de Almeida - Prefeito  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante da Fornecedora Registrada



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 038/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Junqueiro antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

*Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

**ANEXO VIII**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017

À  
Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL  
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta \_\_\_\_\_
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que a aquisição de materiais esportivos poderá ser feita de forma total ou parcial, realizada no prazo de até 05 (CINCO) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal do Proponente: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ.